



CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 669/2018	
INTERESSADO (A):	Giovana Machado Rabelo
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO – Edital nº 002/2014.
PROCESSO Nº:	062.00745.2016-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência da ex-bolsista **Giovana Machado Rabelo**, em decorrência de ausência da Prestação de Contas Técnica Final, referente ao projeto "Obtenção e Caracterização de Nanotubos de Tio2 em Ligas Ti-Nb-Mo-Sn Aplicadas como Biomateriais", no âmbito do Programa RH-MESTRADO – Edital nº 002/2014;

b) o parecer nº 482/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela devolução do recurso concedido à interessada, devido ao descumprimento dos itens 1.5 e 1.9 da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, bem como o item 1.10 da Cláusula Primeira do Termo supracitado e alínea "i" do item 2 do Edital nº 002/2014, assim como a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017;

DECIDE:

I **DETERMINAR** a devolução dos valores recebidos pela Senhora **Giovana Machado Rabelo**, no âmbito do Programa RH-MESTRADO – Edital nº 002/2014, na importância de R\$ 49.841,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais) a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

II **APLICAR** penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado;

IV **ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.830/1980.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 15 de outubro de 2018.



Edson Barcelos
Presidente



Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro



Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro